



**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR**

ART. 116 E INCISO II, DO ART. 148 DA PORTARIA MTP N.º 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                        |                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                        | <b>Nº / ANO: 317/2025</b>                                                                                                |
| Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: 04.332.948/0001-03.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                        | Data: 11/12/2025                                                                                                         |
| <b>VALOR: R\$ 9.998.988,45 (nove milhões e novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                        | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>Títulos do Tesouro Nacional – art. 7º, I, “a”.                                       |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br><br>Descrição da operação:<br><br><b>AQUISIÇÃO DE TITULOS PÚBLICOS NTN-B COM VENCIMENTO EM 15/08/2030</b><br><br><b>APLICAÇÃO PROPOSTA:</b><br><br><b>AQUISIÇÃO DE TITULOS PÚBLICOS NTN-B VENCIMENTO 15/08/2030, QUANT. 2.304 TAXA 7,9310%, R\$ 9.998.988,45</b><br><br>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos na Ata nº 177 e do Conselho Deliberativo na Ata nº 349, ambas de 30/10/2025, obedecendo a Resolução do CMN n.º 4.963/21 e a Política de Investimentos do CaraguaPrev, bem como o cadastramento/habilitação da instituição realizado pelo CaraguaPrev, ficou autorizado a operação.<br><br>Características dos ativos:<br><b>Segmento:</b> Renda Fixa/ <b>Data da Posição Atual:</b> 11/12/2025<br><b>Instituição Financeira:</b> TESOIRO NACIONAL<br><b>Tipo de Ativo:</b> Títulos do Tesouro Nacional - SELIC - art. 7º, I, "a".<br><b>Fundo:</b> NTN-B 15/08/2030 (7,9310%)<br><b>CNPJ do Fundo:</b> N/D<br><b>Índice de referência:</b> IPCA<br><b>Valor da cota:</b> 4.339,838737<br><b>Quantidade de cotas:</b> 2.304 |                                                                                                                                                        |                                                                                                                          |
| <b>Proponente:</b><br><b>Comitê de Investimentos</b><br><b>Ata n.º 177, de 30/10/2025</b><br><br><b>Autorizado:</b><br><b>Conselho Deliberativo</b><br><b>Ata n.º 349, de 30/10/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Gestor/autorizador:</b><br>Certificação-validade<br><br><b>Pedro Ivo de Sousa Tau</b><br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificado ANBIMA CPA-10<br> | <b>Responsável pela liquidação da operação:</b><br><br><b>Anderson Franco B. do Nascimento</b><br>Diretor Financeiro<br> |
| O Controle Interno avaliou a movimentação financeira e suas etapas, estando a APR em conformidade com a legislação vigente, estrutura, componentes e procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                        | <b>CRISTINA TIEMI ABE HIROSE</b><br>Responsável pelo Controle Interno                                                    |